



**MENSAGEM LEGISLATIVA N° 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE  
2023.**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo  
Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei n° 78/2023**, que conta com a seguinte ementa:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FAZER CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS –MT, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis vem a presença dos nobres edis, apresentar o projeto de lei acima descrito com o objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer cessão de uso de bem imóvel público à Associação Italiana de Campo Novo Do Parecis –MT.

**Câmara Municipal Campo Novo do Parecis**

Av. Mato Grosso  
CNPJ 24.772.287/0001-20

Data: 21/11/2023 Hora: 15:25  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

cis | MT  
s.mt.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 78/2023. Assunto: Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de bem imóvel Público à associação Italiana de Campo Novo do Parecis MT, e da



A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis é uma entidade sem fins lucrativos, sendo fundada em novembro de 2010 e tem entre os objetivos o estudo da língua e da cultura italiana, a dupla cidadania, a realização do intercâmbio cultural entre Brasil e Itália e o fomento de atividades culturais, sociais e recreativas que visam preservar e manter viva a tradição e os costumes dos antepassados que aportaram em terras brasileiras a partir de 1875.

A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis é reconhecida como entidade de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.576/2013, bem como de utilidade pública estadual pela Lei 10.205/2014, aguardando ainda a aprovação na esfera estadual do seu reconhecimento.

A cessão de uso de área pública a referida Associação propiciará à comunidade italiana a continuidade do desenvolvimento de suas tradições culturais, dos eventos já realizados e novos projetos que serão desenvolvidos no futuro sempre buscando o reconhecimento de Campo Novo do Parecis.

Por fim, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 16 de novembro de 2023.

  
**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de imóvel público, de área total de 3.620,25m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados) à Associação Italiana de Campo Novo do Parecis MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza e fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.204/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 914 NE, 2º Andar, Sala 01, Bairro Centro,

**§ 1º.** O imóvel mencionado no presente artigo destina-se a construção da sede da Associação Italiana de Campo Novo do Parecis - MT.

**§ 2º.** O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui a seguinte denominação, limites e confrontações:

**I** - Lote urbano situado na Área Comunitária 3/A, com área de 3.620,25m<sup>2</sup>, denominada Praça Olímpia Feil Brizola, dentro dos seguintes limites e confrontações:

**a)** Norte (lado esquerdo): 26,35m (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) para a Área Comunitária 03/B;



**b)** Sul (lado direito): 54,10m (cinquenta e quatro metros e dez centímetros) para a Avenida Florianópolis;

**c)** Leste (fundos): 90,00m (noventa metros) para a Travessa D1;

**d)** Oeste (frente): 94,18m (noventa e quatro metros e dezoito centímetros) para a Rua Piauí.

**§ 3º.** O imóvel objeto da presente cessão de uso está avaliado em R\$ 1.736.670,13 (um milhão setecentos e trinta e seis e seiscentos e setenta e reais e treze centavos), conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, anexo a presente Lei.

**Art. 2º.** O prazo de cessão de uso do imóvel será de 20 (vinte) anos e destina-se unicamente para a construção da Associação Italiana de Campo Novo do Parecis - MT.

**Art. 3º.** A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis - MT terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso de imóvel, para dar início à construção da referida sede e término no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 4º.** A cessão de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido ao patrimônio público municipal da Concedente, se a Cessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade original, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados.

**Art. 5º.** A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

**Art. 6º.** A Cessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.componovodoparecis.mt.gov.br](http://www.componovodoparecis.mt.gov.br)



**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Campo Novo Do Parecis, aos dias 16 novembro de 2023.



**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração



**Associação Italiana de Campo Novo do Parecis – MT  
Círculo Cultural de Imigrantes Italianos**

Campo Novo do Parecis, 16 de Novembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

***Excelentíssimo Senhor Prefeito,***

Cumprimentamos Vossa Excelência, no momento em que vimos solicitar a **Cessão de Uso de Imóvel** para a construção da sede da **Associação Italiana de Campo Novo do Parecis**.

**Breve Histórico**

A associação Italiana de Campo Novo do Parecis tem sua origem ligada às iniciativas de um grupo de pessoas da comunidade camponovense que, oriundos dos mais variados recantos sulinos, aqui fizeram sua morada. Pessoas essas, que contribuíram para a emancipação deste próspero município. Com espírito desbravador e destemido, se dedicaram nas mais diversas atividades econômicas e com ênfase na atividade agrícola.

Como forma de preservar, difundir e perpetuar os costumes e tradições da cultura italiana, que já estavam sendo esquecidos e perdidos pelo tempo, no ano de 2000, ensaiou-se os primeiros passos para a formação da associação italiana. No inicio da caminhada, surgiu o programa “La Domenega Taliana”, iniciado em 25 de fevereiro de 2001 e transmitido pela Rádio Cidade. Concomitantemente, passou-se a promover o Jantar Italiano, sempre muito concorrido e prestigiado pela comunidade.

A ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS foi fundada em novembro de 2010. É uma entidade sem fins lucrativos, tem sede na Rua Rio Branco, 744-NE, anexa à Associação Industrial e Comercial de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ nº 13.613.201/0001-40. Tendo como atual Presidente o Sr. Ivo Dalsolio e Vice-Presidente Sr. Moacir Graziola.

Entre os objetivos da Associação Italiana estão: mobilizar pessoas por meios de projetos, programas e atividades culturais, a fim de resgatar, preservar, valorizar e difundir a cultura dos imigrantes italianos e seus descendentes em Campo Novo do Parecis, para que as tradições herdadas desses antepassados que aportaram em terras brasileiras, a partir do ano de 1875, se perpetuem pelas novas gerações; bem como o estudo da língua, a dupla cidadania, a realização de intercâmbio cultural entre Brasil e Itália; atividades recreativas e culturais.

Desde 2011, muitas atividades foram desenvolvidas pela referida Associação como:

- Semana da Cultura Italiana de Campo Novo do Parecis, FESTIMASSA- "Pasta schutta", culminando sempre com o Jantar Italiano.



**Associação Italiana de Campo Novo do Parecis – MT**  
**Círculo Cultural de Imigrantes Italianos**

- Através da Câmara Municipal do Município e pela Assembléia Legislativa do Estado foram concedidos títulos honoríficos a vários descendentes que optaram por terras mato-grossenses para viver, constituir suas famílias e promover o progresso, tratando-se de títulos inéditos no mundo.

Reconhecida como entidade de utilidade pública deste Município, que lhe concedeu esta qualificação, através da Lei Municipal nº 1.576/2013, de 11/07/2013. E reconhecida de utilidade pública pelo Egrégio Poder Legislativo do Estado e sancionada pelo Exmo. Governador do Estado, na Lei 10.205/2014. Também foi encaminhada solicitação da mesma ordem para esfera nacional, via Câmara dos Deputados.

A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis, como colocado anteriormente, tem como propósito a criação de grupos de dança folclórica italiana com o objetivo de preservar e manter viva a tradição e os costumes legados pelos imigrantes que aqui chegaram por volta de 1875 e levas sucessivas. Essa cultura foi trazida e mantida pelos primeiros imigrantes e conservada por mais de um século e, a nós, cabe resgatar, cultuar e transferir para as futuras gerações.

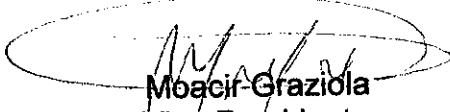
Pelo acima exposto, é que viemos respeitosamente a V. Excelência, solicitar a **Cessão de Uso de Imóvel** para a construção da sede da Associação Italiana de Campo Novo do Parecis, para o desenvolvimento das atividades e eventos já referidos, bem como de novos projetos que virão.

A sede contará e abrigará salas para ensaio dos grupos de danças, do coral infantil e adulto, orquestra jovem, sala do Memorial Italiano, salas para as aulas da língua italiana, sala para diretoria e secretaria, salão de festas, palco para as apresentações, cozinha com churrasqueira, sanitários e cantina/porão. O Imóvel lote urbano solicitado pela associação como Cessão de uso está situado na Área Comunitária 3/A denominada Praça Feil Brizola com área de 3.620,25m<sup>2</sup>.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio e assentimento de V. Excelência colocamo-nos à disposição para maiores informações pelo telefone (65) 99606 6071 (Ivo) e (65) 99987 2004 (Moacir).

Atenciosamente,

  
Ivo Dalsolio  
Presidente da Associação Italiana

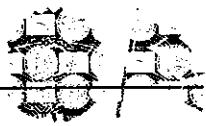
  
Moacir Graziola  
Vice-Presidente

Carlos Simão Introvini  
Diretor do Departamento de Patrimônio

Estado de Mato Grosso  
Comarca de Campo Novo do Parecis  
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa

Oficial / Registrador



# CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

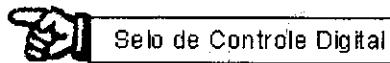
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 9.787, efetivada em 13/04/2015, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 08 de novembro de 2023. (Emol.: R\$ 31,20 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

*Simei Mendes de O. Junior*  
José de Arimatéia Barbosa Escrivente Autorizado  
Oficial

<p>Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 274</p>	
	<p>Selo de Controle Digital Cód. Ato(s): 176, 177 BZB-16486 R\$ 31,20 Consulte: <a href="http://www.tj.mt.jus.br/selos">http://www.tj.mt.jus.br/selos</a></p>



- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brório nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT  
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: [crb.cnp@gmail.com](mailto:crb.cnp@gmail.com)

ESTADO DE  
MATO GROSSO



COMARCA DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS

## CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFICIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Bel. José de Arimatéia Barbosa

**Matrícula n.º 9.787**

**Data: 13 de abril de 2015**

**Livro 2**

## Registro Geral

**1**

**IMÓVEL:** Área Comunitária "03-A", com área de 3.620,25 m<sup>2</sup> (três mil seiscents e vinte dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros), do loteamento denominado "Patrimônio de Campo Novo do Parecis - Fase I", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 98,18m (noventa e quatro metros e dezoito centímetros) com a Rua Piauí; Fundos: 90,00m (noventa metros metros) com a Travessa D1; Lado Direito: 54,10m (cinquenta e quatro metros e dez centímetros) com a Rua Florianópolis; Lado Esquerdo: 26,35m (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros) com a Área Comunitária 03-B".

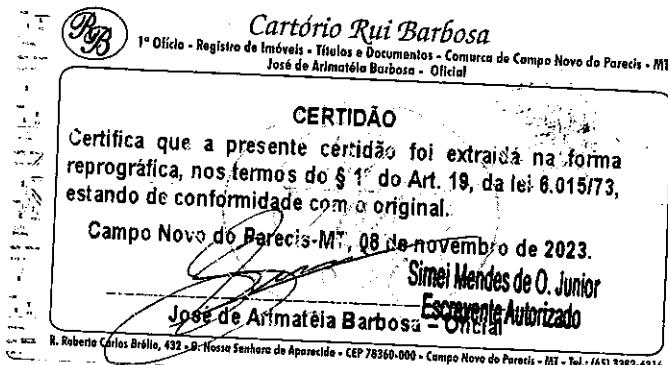
**PROPRIETÁRIO:** *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** AV.2/M-9.531, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial *Rui Barbosa Netto*

*Oficial Substituto*

**AV.1-9.787 - 13/ abril /2015: ABERTURA DE MATRICULA.** A requerimento do proprietário, procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do fracionamento/desmembramento do imóvel constante da matrícula nº 9.531. **PROTOCOLO:** 26.366 - Liv. 1-O, de 13/ abril /2015. (Emol.: R\$ 53,30 - Selo: AON 49091). Dou fé. O oficial *Rui Barbosa Netto*

*Oficial Substituto*





PREFEITURA DE  
**CAMPO NOVO DO PARECIS**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

<b>Dados do Imóvel</b>									
<b>Cód. do Imóvel</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>	<b>Imune / Isento</b>				<b>Status</b>			
10217	00004.000000.00003A.000001	IMUNE DE AMBOS				ATIVO			
<b>Endereço</b>	<b>Número</b>	<b>Quadra</b>	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b>			
RUA PIAUI Complemento NE Condomínio		000000 Bairro CENTRO		00003A Cidade CAMPO NOVO DO PARECIS		000001 UF MT CEP 78.360-000			
<b>Distrito</b>	<b>Setor</b>	<b>Seção</b>	<b>Tipo Imóvel</b>	<b>Matrícula Cartório</b>					
CAMPO NOVO DO PARECI	00004 - ZONA FISCAL 00004	4	TERRITORIAL						

<b>Dados do Proprietário</b>							
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>CONTATO</b>		<b>E-MAIL</b>		<b>CPF/CNPJ</b>		
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	(65) 3382-5100		NAOTEM@EMAIL.COM		24.772.287/0001-36		
<b>LOGRADOURO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>		
AV. MATO GROSSO	66 NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT	78.360-000		
<b>COMPLEMENTO</b>							
ANEXO 1							
<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>							

<b>Medidas</b>					
<b>Testada</b>	<b>Frente</b>	<b>Profundidade</b>	<b>Esquerda</b>	<b>Direita</b>	<b>Fundos</b>
94,180 m <sup>2</sup>	94,180	0,000	26,350	54,100	90,000
<b>Área Total</b>	<b>Área Construída</b>	<b>Fração I</b>	<b>Valor Venal Territorial</b>	<b>Valor Venal Predial</b>	<b>Valor Venal Total</b>
3.620,250 m <sup>2</sup>	0,000 m <sup>2</sup>	100,0000	1.736.670,13	0,00	1.736.670,13
<b>Valor Declarado</b>					<b>Piscina</b>
0,00					0,000 m <sup>2</sup>

<b>Avaliações</b>						
<b>Unidade Construção</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data Construção</b>	<b>Data Inativação</b>	<b>Qtd. Pontos</b>	<b>Área - m<sup>2</sup></b>	<b>Valor - m<sup>2</sup></b>
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	3.620,250	479,7100

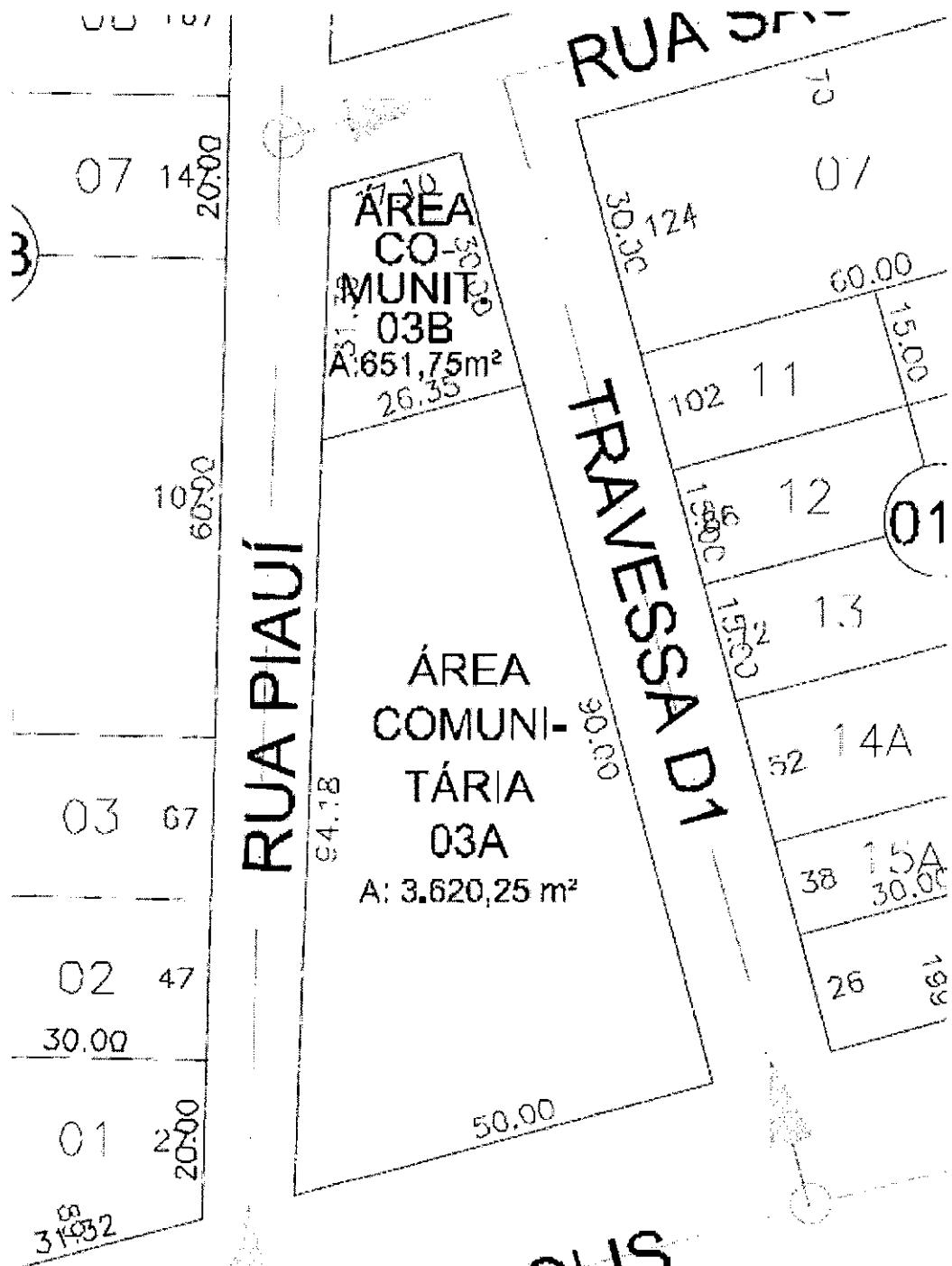
<b>Grupos (Quadros)</b>	<b>Sub Grupos (Pontos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>F.C.</b>
925 - OCUPACAO	1 - NAO CONSTRUÍDO	0,00	100,000
926 - SIT. DO TERRENO	40 - ESQUINA/DUAS FRENTE	0,00	100,000
927 - UTIL. DO IMÓVEL	43 - TERRENO SEM USO	0,00	100,000
928 - PEDOLOGIA	49 - INUNDAVEL	0,00	100,000
929 - TOPOGRAFIA	54 - PLANO	0,00	100,000
930 - LIMITACAO	58 - COM CERCA	0,00	100,000
931 - PATRIMONIO	61 - PUBLICO MUNICIPAL	0,00	100,000
932 - USO DO IMÓVEL	66 - ALUGADO	0,00	100,000
935 - ESCRITURADO	68 - SIM	0,00	100,000
1150 - ESGOTO	100 - SIM	0,00	100,000
1151 - AGUA	102 - SIM	0,00	100,000
1152 - ILUMINACAO PUBLICA	104 - SIM	0,00	100,000
1153 - SOLO	106 - TERRA	0,00	100,000
1154 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	109 - NÃO POSSUI	0,00	100,000
1155 - GALERIA PLUVIAL	114 - SIM	0,00	100,000
1156 - REDE TELEFONICA	116 - SIM	0,00	100,000
1157 - GUIAS E SARGETAS	118 - SIM	0,00	100,000
1158 - COLETA DE LIXO	120 - SIM	0,00	100,000
1159 - COBRA CIP	122 - SIM	0,00	100,000
1201 - ESGOTO	124 - SIM	0,00	100,000
1202 - AGUA	126 - SIM	0,00	100,000
1203 - ENERGIA ELETRICA	128 - SIM	0,00	100,000
1204 - TELEFONE	130 - SIM	0,00	100,000



PREFEITURA DE  
**CAMPO NOVO DO PARECIS**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

1205 - FOSA	132 - SIM	0,00	100,000
8000 - ALIQUOTA TERRITORIAL		0,00	0,000
9001 - ZONEAMENTO URBANO		0,00	0,000
9003 - FATOR CORREÇÃO GRANDES AR	144 - ATE 5000	0,00	100,000
9005 - LIGAÇÃO ENERGIA		0,00	0,000
9006 - ÁREA VERDE		0,00	0,000



31932

FLORIANÓPOLIS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.613.204/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CÍRCULO CULTURAL DE IMIGRANTE ITALIANO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 914NE	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 1	
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPARECIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3382-2676/ (65) 9926-1808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**  
**CNPJ: 13.613.204/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:47:11 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **832C.E6D1.73B4.9B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO  
24.772.287/0001-36**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**80489/2023**

**Dados do Contribuinte**

**Nome/Razão Social**

ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS- MT

**CPF/CNPJ**

13.613.204/0001-40

**Inscrição Municipal**

5564

**Inscrição Estadual**

**Inicio da Atividade**

**Endereço**

AVENIDA BRASIL

**Número**

914 NE

**Complemento**

2º ANDAR SALA 01

**Bairro**

CENTRO

**Cidade**

CAMPO NOVO DO PARECIS

**UF**

MT

**CEP**

78360000

**Finalidade**

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT , 6 de Novembro de 2023.

**Observações**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 89bc3b4a84332aacfddd25fd83c63c3d

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:** 06/12/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0046526298

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 06/11/2023 Hora da emissão: 15:29:36

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOCIACAO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS -MT**  
CNPJ: **13.613.204/0001-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **04/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUL97BL2KU99A2L7**

08:30

74%

## Minhas Informações

### Informações da Conta

Cooperativa: 0804

Conta: 43667-4

Cpf: 015.141.608-70

Nome: Rafael Fiorillio Neto

Usuário: rafael

CNPJ: 13.613.204/0001-40

### Informações do Sistema

Versão do aplicativo: 5.65.0

Compilação: 50920363

Versão do sistema operacional: 13

Modelo do aparelho: SM-A127M

Chave 1: 163

Chave 2: 3

Ativação (GMT-B): 06/2023 11:24

III

O

&lt;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.613.204/0001-40

Certidão nº: 61995436/2023

Expedição: 06/11/2023, às 16:30:10

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.613.204/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
CNPJ: 13.613.204/0001-40

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 11 (novembro) do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 19 (dezenove horas), em segunda chamada, de acordo com o preconizado no Artigo 12, Capítulo VI do Estatuto Social e, atendendo ao Edital de Convocação de 01 de novembro de 2022, nesta cidade, na Avenida Brasil, 963-NE, Centro, fundos do Salão Paroquial da Igreja Matriz, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, assinados na relação de presença ao final destacada, e demais membros assinados no livro Lista de Presenças, desta data 25/11/2022, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: I) - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2021/2022; II) - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2021 e 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal; III) - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IV) - Alteração do Estatuto Social; V) - Assuntos Gerais. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação o Sr. Jaime Martelli, que escolheu a mim Mari Cândida Zaminhan, para secretariá-lo. Dando inicio aos trabalhos, colocou-se em debate o Item I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2021/2022: Para o caso, o Sr. Jaime Martelli passa a palavra à Presidente em exercício NAIR AZILIERO TOMAZELLI, que, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, de acordo com o que determina o Estatuto Social, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos. Faz a leitura do relatório de atividades de sua gestão no último biênio, sendo parabenizada e aprovada por aclamação por unanimidade; Item II - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2021/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal: Nesse instante o Presidente da Assembleia passa a palavra ao Tesoureiro Sr. João Francisco Dallepiane, que apresentou o Livro Caixa e balancete realizado na última gestão, devidamente assinado pelo Contador responsável, destacando um saldo em caixa de R\$ 55.738,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), valor este, depositado junto a conta bancária no SICREDI, agência desta cidade em data de 31/10/2022, sendo unanimemente aprovado pelo Conselho Fiscal e pelos presentes; seguindo a ordem do dia: Item III - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Com a palavra a Presidente NAIR AZILIERO TOMAZELLI, faz a leitura e apresenta à Assembleia a chapa única devidamente inscrita nos termos do Estatuto Social, dando inicio ao pleito eletivo, e após curto debate, a Assembleia aprova por unanimidade a chapa apresentada. Imediatamente, foi apresentado pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade para a Gestão 2021/2022: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente - Sr. IVO DALSOLIO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8022694635 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.145.590-49, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 751-NE, Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Vice-presidente - Sr. MOACIR GRAZIOLA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 5031712911 SSP/PCRS e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.606.300-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Carlos Brório, nº 5447-NE, Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Secretário - Sra. MARI CÂNDIDA ZAMINHAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob o nº 582.867.649-00, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 72, Centro, CEP 78.360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Segundo Secretário - Sr. LUIS CARLOS KOZKODAY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 46167210 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.261.089-53, residente e domiciliado na Rua Severino de Lima, 643-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Tesoureiro - Sr. RAFAEL FIORILLIO NETO, brasileiro,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E F

CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

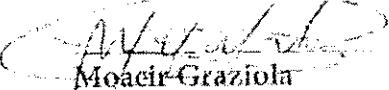
CNPJ: 13.613.204/0001-40

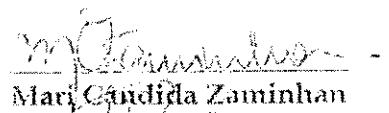
portador da carteira nacional de habilitação, nº 01214035674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.141.608-70, residente e domiciliado na Rua Tito Olivio, nº 220-NE, Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **Segundo Tesoureiro - Sra. TANIAMAR NESPOLO ZAMINIAN**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 2650754 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 915.609.009-97, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 206-NE, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **CONSELHO FISCAL: Sra. CARMEM ORTOLAN TECCCHIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 12R440856 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.925.179-91, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 943-NE, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; **Sr. CARLOS SIMÃO INTROVINI**, brasileiro, empresário rural, portador do RG nº 001268 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 014.461.269-00, residente e domiciliado a Rua Goiás, 235-NE, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT e; **Sr. MILTON CRESTANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 12/R 619.082 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.379.409-00, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1919-NE, Jardim Alvorada, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; Conselheiro Suplente: **Sr. FERNANDO LUIS GIACOMET**, brasileiro, casado, empresário rural, portador da cédula de identidade RG 2.094.468-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.263.229-53, residente e domiciliado na Rod. BR 364, km 869 - Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, **Sr. JAIME MARTELLI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG 4001720285 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.991.800-25, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1199-NE, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT e, **Sr. IRINEU DE DORDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 19338163 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.858.180-20, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 218-NB, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT. **Item IV - Alteração do Estatuto Social:** 1 - alterar o endereço da sede da Associação para Avenida Brasil, 914-NE, Sala 01, andar 02, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT; 2 - Artigo 4º - alterar a classificação da categoria de Membros associados constantes nos itens "a) Fundadores" e "b) Contribuintes". Para ambas as definições, serão considerados sócios, apenas e tão somente para fins de cobrança de mensalidades, não se aplicando as demais obrigações pertinentes ao Estatuto, onde se inclui o direito ao voto em assembleias, apenas um titular, definido como "cabeça da família"; 3 - Artigo 11 - A Assembleia Geral Ordinária Eletiva passará a ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Parágrafo Único: O Mandato de 02 (dois) anos coincidirá com o calendário civil, ou seja, iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano; 4 - Artigo 25 - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e ao menos dois suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período. Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar a partir desta data; Finalizando a ordem do dia, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão do biênio 2023/2024. O Presidente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
CNPJ: 13.613.204/0001-40

competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por  
mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

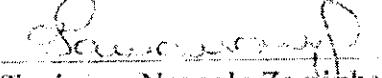
  
Ivo Dalsolio  
Presidente

  
Moacir Graziola  
Vice-Presidente

  
Mari Cândida Zaminhan  
Secretaria

  
Luis Carlos Koeckoday  
Segundo Secretário

  
Rafael Florillio Neto  
Tesoureiro

  
Tatianar Nespolo Zaminhan  
Segundo Tesoureiro

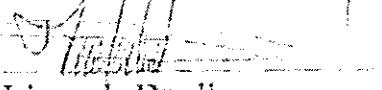
  
Carmem Ortolan Tecchio  
Conselho Fiscal

  
Carlos Simão Intcovini  
Conselho Fiscal

  
Milton Crestani  
Conselho Fiscal

  
Fernando Luis Giacomet  
Conselheiro Suplente

  
Jaime Martelli  
Conselheiro Suplente

  
Irineu de Dordi  
Conselheiro Suplente

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

**Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764**

**CERTIDÃO**

*Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 25 de novembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas dessa Serventia, no Livro nº A-16-Fl(s). 155/159 - Registro nº 240, sob o protocolo nº 1.425.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Campo Novo do Parecis - MT, 16 de março de 2023.*

*B.º. JANAINA MARQUES SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA*

*Janaina Marques Silva  
Escrivente Juramentada*

*Mister se faz observar o seguinte: a) Pele averbação o requerente paga R\$ 92,10, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Fórum Extrajudicial. b) O presente instrumento, compreendendo ata e estatuto, possui 09 (nove) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.*

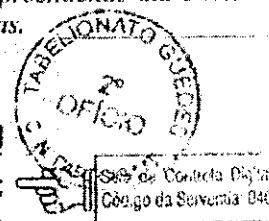
**Poder Judiciário do Estado de  
Mato Grosso - CNS: 063818  
Ato de Notas e Registro.**

**Cod. Cartório, 40 Cod. Atos, 107**

**Selo de Controle Digital: BWD 58337**

**Valor: R\$ 92,10**

**Consulte: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos)**



**TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO**

<b>Leodolino Guedes da S. Lima</b> Tabelião	<b>Thiago Marques Guedes</b> Tabelião Substituto
<b>Andréia Nogueira Guedes</b> Escrivente Juramentada	<b>Janielo Marques Silva</b> Escrivente Juramentada
<b>Campo Novo do Parecis - MT</b>	

*Janaina Marques Silva  
Escrivente Juramentada*

01/10/2011

Sociedade Civil de Campo Novo do Parecis - MT

Página 1 de 8

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

CNPJ: 13.613.204/0001-40

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 20:00 (vinte horas), os membros, conforme lista de presenças registrada em livro próprio e anexa a AFA, da Associação Italiana de Campo Novo do Parecis, associação civil com sede na Rua Rio Branco número 744-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, sala anexa a ACIC Associação Comercial e Industrial em Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.204/0001-40, com estatuto social registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis - MT, em data de 15 de abril de 2011, sob o nº 240, no Livro nº A-06, às folhas nº 095/099, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para referendar, conforme determina o artigo 37, as alterações abaixo descritas e resolvem:

- 1- Artigo 1º - alterar a sede e foro da Associação para Avenida Brasil, 914- NE, Sala 01, andar 02, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT;
- 2- Artigo 4º - alterar a classificação da categoria de Membros associados constantes nos itens "a) Fundadores" e "b) Contribuintes". Para ambas as definições, serão considerados sócios, apenas e tão somente para fins de cobrança de mensalidades, não se aplicando as demais obrigações pertinentes ao Estatuto, onde se inclui o direito ao voto em assembleias, apenas um titular, definido como "cabeça da família";
- 3- Artigo 11 - A Assembleia Geral Ordinária Eletiva passará a ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: O Mandato de 02 (dois) anos coincidirá com o calendário civil, ou seja, iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano;

- 4- Artigo 25 - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e ao menos dois suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA  
DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** - Com a denominação de **ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**, fundada aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dez, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, fica constituída nos Termos da legislação vigente uma associação civil, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - A associação tem sede e foro na Avenida Brasil, 914-NE, Sala 01, andar 01, Centro, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT.

**Parágrafo 2º** - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

# PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Página 2 de 6

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - São objetivos da associação:

- a) o estudo da língua e da cultura italiana;
- b) o intercâmbio cultural entre a Itália e o Brasil;
- c) a realização de atividades culturais, sociais e recreativas;



## **CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E CATEGORIAS.**

**Art. 3º** - Poderão pertencer ao quadro da entidade todas as pessoas maiores de dezoito anos interessadas nos objetivos da Associação, sem distinção de raça, nacionalidade, credo ou convicção política, desde que proposta por associados e sejam aceitas pela diretoria.

**Art. 4º** - a associação contará com as seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores:** aqueles que subscrevem o livro de presenças na reunião da assembleia geral de fundação, apenas e tão somente para fins de cobrança de mensalidades, não se aplicando as demais obrigações pertinentes ao Estatuto, onde se inclui o direito ao voto em assembleias, apenas um titular, definido como "cabeça da família";
- b) **Contribuintes:** os associados que efetuarem contribuições mensais e com a observância das demais obrigações previstas neste estatuto, apenas e tão somente para fins de cobrança de mensalidades, não se aplicando as demais obrigações pertinentes ao Estatuto, onde se inclui o direito ao voto em assembleias, apenas um titular, definido como "cabeça da família";
- c) **Beneméritos:** Os que prestarem serviços extraordinários em favor da entidade, e forem assim julgados mercadores deste título proposto pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.
- d) **Honorários:** todos os italianos residentes no Mato Grosso os descendentes de italianos com mais de setenta anos, e personalidades, que fizerem jus a esta distinção por proposição da diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

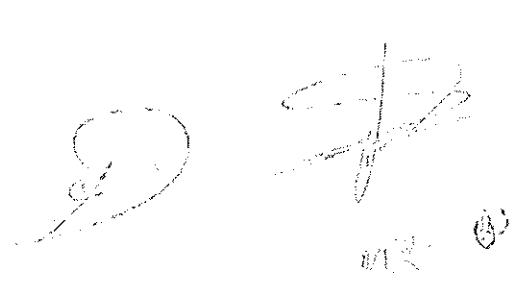
## **CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Constituem direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos da diretoria e conselho fiscal;
- b) Participar de todas as atividades da associação.

**Art. 6º** - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com as contribuições mensais;
- b) Comparecer às Assembleias;
- c) Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- d) Desempenhar todos os cargos para qual foi eleito.



# PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Página 3 de 6

## **CAPÍTULO V – DOS DEPARTAMENTOS**

**Art. 7º** - A associação contará com os departamentos cultura, social, desportivo e de intercambio.

**Art. 8º** - Todos os diretores dos departamentos serão escolhidos pela diretoria, e serão regidos pelo regimento interno.

## **CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.**

**Art. 9º** - Constituem órgãos da administração da associação:

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal.

**Art. 10** - As Assembleias Gerais, serão constituídas de associados contribuintes quites com a tesouraria, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e será convocada pela diretoria, conselho fiscal e por um quinto dos associados contribuintes.

**Art. 11** - A Assembleia Geral Ordinária Eletiva passará a ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** O Mandato de 02 (dois) anos coincidirá com o calendário civil, ou seja, iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 12** - As Assembleias Gerais serão presididas por um associado, escolhido por aclamação e deliberada em primeira chamada com cinquenta e um por cento dos associados habilitados a votar, e em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de associados.

**Art. 13** - As Assembleias Gerais, ordinária ou extraordinária, serão convocadas através do edital publicado na imprensa ou e fixado em lugar visível na sede da associação.

**Art. 14** - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleição da diretoria do conselho fiscal;
- b) Fixação da joia e da mensalidade;
- c) Aprovação do balanço e relatório anuais;
- d) Votar a reforma dos estatutos;
- e) Aprovar a dissolução da associação;
- f) Destituir os administradores.

**Parágrafo único** - A deliberação sobre a reforma dos estatutos e a dissolução da associação só poderá ser promovida em assembleia especialmente convocada com essas finalidades.

**Art. 15** - A diretoria da Associação será constituída de: presidente e vice-presidente; primeiro e segundo Secretários; primeiro e segundo Tesoureiros;

Fls 01/01/2011

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

Página 4 de 6

**Parágrafo único** - Caberá ao presidente da Associação a nomeação, dos Diretores dos departamentos, e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvido pelos mesmos.

**Art. 16** - O mandato da diretoria e do conselho fiscal é bienal, sendo eleito Presidente, o vice-presidente, o primeiro e o segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiro e os membros do Conselho Fiscal, podendo ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo de igual período.

**Parágrafo único:** A eleição se processará através da apresentação de, no mínimo, uma chapa completa de membros quites com a tesouraria e com a autorização dos componentes da chapa, protocolada com o presidente, quarenta e oito horas antes da eleição.

**Art. 17** - São atribuições da diretoria:

- a) Decidir sobre a aceitação de novos associados;
- b) Apresentar a assembleia o plano anual de trabalho de atividades;
- c) Apresentar a assembleia os nomes das pessoas a serem agraciadas com os títulos de associado benemérito ou de associado honorário;
- d) Aplicar as penalidades aos associados passíveis de punição de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno.

**Art. 18** - Ao presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da diretoria, em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno, fazendo cumprir suas determinações;
- b) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c) Assinar em conjunto com o secretário ou tesoureiro, todos os documentos necessários ao desempenho da associação, junto a entidades financeiras, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais;
- d) Apresentar a assembleia o relatório do ano social e a prestação de contas, com o parecer do conselho fiscal.

**Art. 19** - Ao vice-presidente compete:

Substituir o presidente na sua ausência ou impedimento.

**Art. 20** - Ao primeiro secretário compete:

- a) Manter em dia a correspondência e organizar a secretaria;
- b) Redigir e ler as atas das sessões da diretoria e das assembleias;
- c) Substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

**Art. 21** - Ao segundo secretário compete:

Auxiliar o primeiro secretário em suas tarefas e substituí-lo nos seus impedimentos.

**Art. 22** - Ao primeiro Tesoureiro compete:

- a) Organizar e dirigir a tesouraria;
- b) Assinar juntamente com o presidente, abertura de contas bancárias, cheques, débitos e demais documentação que for necessário, junto a instituições bancárias.

**Art. 23** - Ao segundo tesoureiro compete:

*D. J. L. 01/01/2011*

# PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Página 5 de 6

Auxiliar o primeiro tesoureiro em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art. 24 -** Aos diretores de Departamento compete:

- a) Elaborar o plano de atividades e submetê-lo à diretoria;
- b) Organizar e dirigir as atividades do respectivo departamento.

**Art. 25 -** O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e ao menos dois suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

**Parágrafo único:** o Presidente do conselho e o secretário serão escolhidos pelos conselheiros efetivos na primeira reunião após a posse.

**Art. 26 -** Ao conselho fiscal compete:

- a) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual da diretoria;
- b) Examinar escrituração de todos os livros documentos da diretoria;
- c) Fiscalizar todas as ações da diretoria

**Art. 27 -** O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês ou quando convocado pelo seu presidente.

## CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECEITA

**Art. 28 -** Constitui fontes de receitas da Associação:

- a) As joias e as mensalidades;
- b) Convênios;
- c) Doações e subvenções;
- d) As provenientes de promoções sociais, e eventos.

**Art. 29 -** Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, o patrimônio da entidade reverterá em benefício de associação congênere existente na comunidade de Campo Novo do Parecis - MT.

**Art. 30 -** Os associados, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

**Art. 31 -** O exercício de todos os cargos será de caráter gratuito.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32 -** Nas reuniões da associação, serão vedadas discussões e atividades de natureza política ou religiosa.

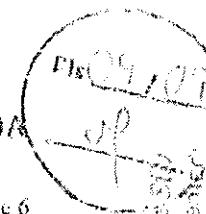
**Art. 33 -** Serão excluídos, pela diretoria, os associados que estiverem em atraso com seus compromissos financeiros com tesouraria por mais de seis meses, ficando assegurado direito de defesa e recurso à assembleia geral.

**Art. 34 -** O regimento interno fará parte deste estatuto após sua elaboração e aprovação pela assembleia geral.

**Art. 35 -** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria.

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Página 6 de 6



**Art. 36** - A destituição de membros da diretoria executiva e do conselho fiscal e a alteração ou reforma deste estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral. Exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia. Observando-se a necessidade da presença de no mínimo 2/3 dos associados em primeira chamada ou maioria absoluta 50% (cinquenta) por cento, mais um em segunda chamada, após uma hora da primeira chamada.

**Art. 37** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados regulares perante a associação.

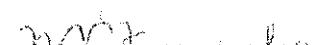
**Art. 38** - A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, mediante decisão unânime dos associados, em assembleia especialmente constituída.

**Art. 39** - No caso de Dissolução da Associação, aprovada em Assembleia Geral, preceder-se-á ao levantamento do patrimônio social, que será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas, sem fins lucrativos e preferencialmente de objetivos sócias semelhantes ao da associação.

**Parágrafo único:** é vedada em caso de liquidação, a distribuição do patrimônio entre os associados.

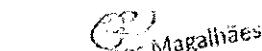
**Art. 40** - A primeira diretoria cabe dar personalidade jurídica a entidade.

  
Jaime Martelli  
Presidente da Assembleia

  
Mari Cândida Zaminbau  
Secretária da Assembleia

  
Ivo Dalsolio  
Presidente eleito

  
Gisely Ramos Magalhães  
Advogada OAB/MT 23.892

  
Gisely Ramos Magalhães  
Advogada  
OAB/MT 23.892

**TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**  
**Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 25 de novembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas dessa Serventia, no Livro nº A-16 – Fl(s). 155/159 - Registro nº 240, sob o protocolo nº 1.425.

O referido é verdade e dou fé.

*Campo Novo do Parecis – MT, 16 de março de 2023.*

*Bel. JÁNAINA MARQUES SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADA*

*Jánaína Marques Silva  
Escrivente Juramentada*

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 92,10, com saldo no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial. b) O presente instrumento, compreendendo ata e estatuto, possui 09 (nove) folhas, as quais são no mínimo devidamente numeradas e rubricadas.

Poder Judiciário do Estado de  
Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s): 107

Seal de Controle Digital: BWD 58337

Valor: R\$ 92,10

Consulte: [www.tjmt.jus.br/seal](http://www.tjmt.jus.br/seal)



*Selo de Controle Digital  
Código da Serventia: 043*

<b>TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO</b>	
Iacolino Guedes da S. Lima	Thiago Marques Guedes
Tabelião	Tabelão Substituto
Andréia Nogueira Guedes	Jánaína Marques Silva
Escrivente Juramentada	Escrivente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT	

*Jánaína Marques Silva  
Escrivente Juramentada*

BR

CARTERA NACIONAL DE HABILITACIÓN - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2330767982

1. NOME E SOBRENOME IVO DALSOLO	14. HABILITACIÓN 27/04/1981
2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/06/1962 TAPEJARA - RS	
3. DATA EMISSÃO 01/06/2022	
4. VALIDADE 24/05/2027	
5. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8022694635 SSP RS	
6. CPF 378.145.590-49	
7. N.º REGISTRO 02448191753	
8. CAT. HAB. C	
9. NACIONALIDADE BRASILEIRO	
10. FILIAÇÃO JOSE DALSOLO	
11. PESSOAS AUTORIZADAS PIERINA DEGRANDI DALSOLO	
12. OBSERVAÇÕES CG	
13. LOCAL CUIABA, MT	
14. MATO GROSSO	
ALEXANDRO ALFREDO DE ANDRADE DIRETOR DE HABILITACIÓN - DETRAN-MT	
ASSINATURA DO EMISSOR	
23854456555 MT6537B8096	

